



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 501  
25 de junho de 2025

### RESOLUÇÃO 501

#### UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO - TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

#### DESPESAS GERAIS – PROVIMENTOS - COMITÊ E REUNIÕES

O COMITÊ DE REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o artigo 38 do Tratado de Montevideu 1980 e a Resolução 488 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO que nos meses de agosto e setembro serão realizadas as atividades finais do Projeto regional de cooperação técnica que a ALADI implementa em conjunto com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), orientado à criação e ao fortalecimento de capacidades em matéria de propriedade intelectual entre os países-membros;

que esse projeto contempla três componentes, sendo o Componente C (“Impulsiona PI”) o qual atualmente se encontra em execução, focado em empresas exportadoras da região;

que, nesse âmbito, a Secretaria-Geral teria a seu cargo a prestação do serviço de interpretação simultânea para as oficinas e mentorias programadas, as quais não foram contempladas no Orçamento anual da Associação;

LEVANDO EM CONTA o relatório mensal sobre o comportamento das despesas orçamentárias correspondentes ao período janeiro-maio 2025, bem como o Relatório sobre a situação financeira da Associação até 31 de maio de 2025 (ALADI/SEC/di 3271 e 3272, de 12 de junho de 2025, respectivamente);

#### RESOLVE:

Autorizar à Secretaria-Geral a utilização do Fundo de Capital de Giro pela quantia de US\$ 3.600 (três mil e seiscentos dólares estadunidenses), para efeitos de reforçar o Subitem 3.1.5 – Comitê e Reuniões, com destino à contratação do serviço de interpretação simultânea nos idiomas oficiais da SG-ALADI, no âmbito do evento a realizar-se conjuntamente com a OMPI.

---